



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

MENSAGEM DE LEI Nº 001 /2021.

Afonso Cláudio, 08 de fevereiro de 2021.

**Do: Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cláudio-ES.**

**Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR FLAUTAS DOCES A BANDA MUSICAL SÃO SEBASTIÃO".

O que justifica o presente Projeto de Lei é a disponibilidade de Flautas (instrumento musical), na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo certo através do Processo PMAC nº 10241/2020, que a doação tem por destinação o fornecimento dos instrumentos musicais para serem utilizados pela Banda Musical São Sebastião.

A Banda Musical São Sebastião tem interesse em receber os instrumentos, sendo a doação conveniente para o Município e para a sociedade, tendo em vista que irá atender ao interesse público, já que o objetivo é que a Banda Musical São Sebastião desenvolva o uso dos instrumentos junto à comunidade no prosseguimento dos seus projetos musicais.

Ademais, devemos considerar que as flautas não estão sendo utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo a Lei enviada através da presente Mensagem o objeto adequado à efetivação dos meios de doação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Assim, solicitamos a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado.

Aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração.

Cordialmente,



**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

PROJETO DE LEI Nº. 001 /2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR FLAUTAS  
DOCES A BANDA MUSICAL SÃO SEBASTIÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Banda Musical São Sebastião, inscrita no CNPJ de nº 36.044.097.0001/81, Sociedade Civil sem fins lucrativos, flautas doces, conforme descritas pelos seus respectivos patrimônios registrados nessa Municipalidade sob os nº: 19065; 19066; 19067; 19068; 19069; 19070; 19071; 19072; 19073; 19074; 19075; 19076; 19077; 19078; 19079; 19080; 19081.

**Art. 2º** - A doação terá por finalidade o atendimento ao interesse público, para que se desenvolva o uso de instrumentos junto à comunidade.

**Art. 3º** - Fica vedada a alienação dos referidos instrumentos, por seus adquirentes pelo prazo de no mínimo 02 (dois) anos.

**Art. 4º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a partir da promulgação desta lei, autorizado a desvincular do patrimônio da Municipalidade, os instrumentos doados, especificados no artigo 1º.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 08 de fevereiro de 2021.

  
**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
Prefeito Municipal